



Comissão de Sociedade de Advogados

**Ata da 8ª Reunião Ordinária - Gestão 2016/2018**

**Data hora e Local:** Dia 21 de março de 2017, às 9h, na sede da OAB-PR, na Rua Brasilino Moura, nº 253, Bairro Ahu, Curitiba-PR.

**Presenças:** Inaiá Botelho, Fabíola Cordeiro, Débora Ling Catani, Christiane Richter Minhoto, Maria Amélia Vianna, Carolina Navarro, Marcos Pereira, Marcos Chechelaky, Flávio Prado, Flávia Kischlewski, Giovani Ribeiro Rodrigues Alves, Henrique Gaede e Guilherme Kloss Neto.

**Resumo dos trabalhos:**

1. Em razão da ausência justificada da secretaria Raquel Cristina das Neves Gapski, o Presidente Guilherme Kloss Neto convidou a advogada Maria Amélia Vianna para secretariar os trabalhos e redigir a ata.
2. Aprovada a ata da reunião realizada no dia 14/02/2017.
3. Para a preparação de parecer acerca da obrigatoriedade de as sociedades de advogados e sociedades individuais de advocacia emitir nota fiscal de prestação de serviços, tomando como base inclusive os Municípios de Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá, São José dos Pinhais e Guarapuava, foram designados os seguintes relatores: Inaiá Botelho, Carolina Navarro e Flávio Prado, além de Henrique Gaede, como consultor.
4. No que se refere as atualidades sobre as iniciativas do Ministério Público do Trabalho relacionadas às sociedades de advogados que mantêm contrato de associação, foram destacados os seguintes pontos: (a) possibilidade de contato com o setor de prerrogativas de advogados da OAB, quando de eventual fiscalização do Ministério do Trabalho, caso necessário; (b) necessidade de adequação dos contratos de associação ao provimento 169/2015, do Conselho Federal da OAB.
5. A relatora Christiane Minhoto informou sobre o convênio firmado entre a OAB/PR e a Junta Comercial do Paraná e o trâmite de processos de registro de novas sociedades advocatícias e as alterações disso decorrentes no Regimento Interno da Seccional. A relatora esclareceu que quando da utilização da minuta padrão de contrato social da OAB, o deferimento deve ocorrer em apenas 1 (um) dia. No caso de utilização de outros modelos de contrato, o prazo regular é de aproximadamente 60 (sessenta) dias. A previsão é de disponibilização do sistema a partir de julho de 2017. Tal convênio trará grandes benefícios as sociedades de advogados e dará maior agilidade ao procedimento de registro, com integração

**Sede "Presidente Accioly Neto"**

Rua Brasilino Moura, 253 - Tel.: (41) 32505700 - Fax: (41) 3250-5703 - CEP: 80.540-340 - Curitiba - PR  
[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



## Comissão de Sociedade de Advogados

ao sistema da Junta Comercial que permite acesso direto à Prefeitura (obtenção de alvará de localização) e Receita Federal (inscrição no CNPJ).

6. Diante das inovações relativas ao convênio firmado com a Junta Comercial do Paraná e outras alterações legislativas, verificou-se também a necessidade de adaptação e atualização da resolução interna da Seccional relativa aos procedimentos para registro das novas sociedades, para tanto, foi designada como relatora Christiane Minhoto.
7. No dia 09/03/2017, foi encaminhado e-mail para a Comissão com questionamentos acerca da possibilidade de recebimento de honorários inclusive decorrentes de pagamentos pela PGE (honorários dativos) na conta da sociedade individual, ao invés da pessoa física do advogado. Os membros da Comissão acordaram pela resposta à consulta realizada de acordo com o Parecer realizado em novembro/2016, da relatoria de Claudia Montanha Teixeira e Marcos Chechelaky, após a sua aprovação pela Presidência da Seccional.
8. Comentários acerca da reunião que será realizada com o CESA no próximo dia 24/03/2017 às 12h, sobre o análise e conveniência da criação de sindicato patronal das Sociedades de Advogados do Estado do Paraná.

Guilherme Kloss Neto

Maria Amélia Mastroso Vianna